



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA**

EDITAL N.º. 39, de 24 de AGOSTO DE 2012.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE E
SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL contendo as normas e os procedimentos para a realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos ao Processo Seletivo Público Unificado aos Cursos do IFMA da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas Formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, para o ano de 2013, nos CAMPUS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA, Processo N.º. 23249.020560/2012-15.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site do IFMA (www.ifma.edu.br) e nas portarias dos Campi listados no **Anexo II- Quadro de Endereços**, deste Edital.

1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **não poderá alegar desconhecimento**.

1.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar o endereço completo, além de e-mail e telefone (se houver). Não será aceita, em hipótese alguma, a utilização de CPF e RG de pais ou familiares para efetuar a inscrição neste processo seletivo.

1.4. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da **Coordenadoria de Admissão de Alunos/ PRÓ-REITORIA DE ENSINO**, a qual encaminhará ao setor competente de comunicação deste IFMA as informações necessárias para a divulgação dos locais de realização das provas, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão concederá Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo Público Unificado aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio/2013 aos requerentes que satisfaçam os seguintes requisitos:

- 2.1.1 Ser proveniente de escola da rede pública **nas quatro últimas séries do Ensino Fundamental** ou **nas três séries do Ensino Médio** ou ser proveniente da rede privada, desde que comprove ter sido ou ser beneficiário de bolsa integral nas quatro últimas séries do Ensino Fundamental ou nas três séries do Ensino Médio, de acordo com a forma de educação profissional a que vai concorrer.
- 2.1.2 Comprovar consumo familiar de energia elétrica de **até 180kw/h**, considerando a última conta recebida no segundo semestre de 2012.

3. DAS VAGAS À ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA

3.1 As vagas à Isenção do **Pagamento da Taxa de Inscrição correspondem a 400% do total de vagas por Forma de Educação Profissional Técnica de Nível Médio oferecidas em cada Campus no Processo Seletivo/2013** do IFMA, conforme **Quadro de Vagas ANEXO I** e obedecendo aos requisitos estabelecidos no **item 2.1**.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA

4.1 Para solicitar a Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Público Unificado aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio/2013 do IFMA, o candidato deverá:

4.1.1 No período de **10 a 20 de setembro de 2012**, **PREENCHER** o **Formulário Eletrônico de Solicitação de Isenção** disponível no endereço eletrônico www.ifma.edu.br, ou **PREENCHER** o **Formulário Impresso de Solicitação de Isenção (ANEXO III)** disponível nos endereços constantes do **ANEXO II- Quadro de Endereços**, no qual deverá indicar:

- a) A Cidade de realização da prova;
- b) O Campus em que deseja realizar o Curso;
- c) A Forma de Educação Profissional a que vai concorrer;
- d) O Curso a que deseja concorrer;
- e) Se deseja concorrer através do sistema de cotas.

4.1.2. Após o preenchimento, o candidato deverá **ENTREGAR** a documentação exigida conforme o **item 5**, no período de **10 a 24 de setembro de 2012**, em qualquer um dos locais constantes do **ANEXO II - Quadro de Endereços**.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA

5.1 **Cópia da Carteira de Identidade do Candidato;**

5.2 **Cópia do CPF do Candidato;**

5.3 **Original e cópia da última conta de energia elétrica** de sua residência recebida no segundo semestre de 2012 ou Declaração original emitida pela Companhia Energética do Maranhão – CEMAR para o candidato cuja residência não consumir energia elétrica;

5.4 **Comprovante de Escolaridade de acordo com os seguintes casos:**

5.4.1 Para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada:

- a) Cópia de Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e do respectivo Histórico Escolar ou Declaração original (com data a partir de agosto de 2012) de que está cursando a última série do Ensino Fundamental no ano letivo de 2012.

5.4.2 Para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Concomitante:

- b) Declaração original (com data a partir de agosto de 2012) de que está cursando a primeira série ou a segunda série do Ensino Médio em 2012.

5.4.3 Para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subseqüente:

- c) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do respectivo Histórico Escolar ou Declaração original (com data a partir de agosto de 2012) de que está concluindo o Ensino Médio em 2012.

5.4.4 **Na declaração a ser apresentada na forma dos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverá constar também se o candidato é aluno de Escola Pública.**

5.4.5 Caso o candidato seja aluno de escola da rede privada, deverá apresentar **documento comprobatório, de que é ou foi beneficiário de bolsa integral durante as quatro últimas séries do Ensino Fundamental ou as três séries do Ensino Médio.**

5.5 O candidato ou seu representante legal só terá direito a se inscrever uma única vez.

5.6 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de solicitação de isenção e a entrega de toda a documentação. Caso esta não seja entregue, esteja incompleta ou incoerente com as informações prestadas no referido formulário, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo de Isenção.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ISENÇÃO DA TAXA

6.1 A documentação entregue pelo requerente da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo Público Unificado aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio/2013 do IFMA será conferida e analisada por Comissão Local de cada Campus designada pela Direção Geral do Campus..

6.2 Se durante a análise for verificada a omissão de dados, documentos falsos ou rasurados ou não veracidade nas informações prestadas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo de Isenção.

6.3 Sendo atendidas as exigências expressas nos subitens **2.1.1 e 2.1.2** deste Edital, o preenchimento das vagas será feito considerando a ordem crescente do consumo médio de energia elétrica, conforme **subitem 2.1.2**.

6.4 O número de isenções não poderá ultrapassar 400% das vagas por Forma de Educação Profissional oferecidas em cada Campus no Processo Seletivo para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio/2012, portanto, a isenção será concedida até o limite permitido. **Caso o número de candidatos aptos à isenção seja superior à quantidade de vagas e haja empate no consumo médio de energia elétrica, será usado como critério de desempate a maior idade.**

6.5 O IFMA publicará, no dia **08 de outubro de 2012**, a relação nominal dos selecionados por ordem alfabética, no endereço eletrônico www.ifma.edu.br e na portaria dos Campi. O IFMA também publicará em jornal de grande circulação **Aviso de Edital** informando aos interessados da publicação do resultado.

6.6 Após a divulgação do resultado do Processo de Isenção, o próprio IFMA **efetivará automaticamente a inscrição dos isentos no Processo Seletivo Unificado aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio/2013**.

6.7 Os candidatos **não selecionados no Processo de Isenção deverão inscrever-se** para a seleção aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – 2013/IFMA **no período constante no item 10.2 deste Edital**, arcando com o pagamento da taxa de inscrição.

PROCESSO SELETIVO TÉCNICO

7. DOS CURSOS

7.1. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Forma Integrada ao Ensino Médio, serão oferecidos aos candidatos que já concluíram, ou estão concluindo, em 2012, o Ensino Fundamental em Estabelecimento de Ensino devidamente legalizado.

7.2. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Forma Concomitante ao Ensino Médio, serão oferecidos aos candidatos que estão cursando, em 2012 a 1ª série ou 2ª série do Ensino Médio em Estabelecimento de Ensino devidamente legalizado.

7.3. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Forma Subsequente ao Ensino Médio, serão oferecidos aos candidatos que já concluíram ou estão concluindo, em 2012, o Ensino Médio em Estabelecimento de Ensino devidamente legalizado.

7.4. Nos cursos na Forma Integrada, o aluno, ao final de três anos, com matrícula única neste Instituto, concluirá simultaneamente uma habilitação profissional técnica e o Ensino Médio.

7.5. Nos cursos na Forma Concomitante, o aluno, ao final de dois anos, concluirá uma habilitação profissional técnica neste Instituto.

7.6. Nos cursos na Forma Subsequente, o aluno concluirá, neste Instituto, uma habilitação profissional técnica.

8. DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e classificados, de acordo com o **item 14 – DA CLASSIFICAÇÃO** deste Edital.

8.1.1. O **Quadro de Vagas** consta conforme especificado no **Anexo I** deste Edital.

9. DO SISTEMA DE COTAS

9.1 25% (vinte e cinco por cento) das vagas em cada curso, serão destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente as quatro últimas séries do Ensino Fundamental ou as três séries do Ensino Médio em **escola pública**, de acordo com a forma de Educação Profissional a que vai concorrer, observado o **item 7** deste Edital.

9.2 20% (vinte por cento) das vagas dos cursos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais previstas no **Anexo I**, serão destinados aos candidatos filhos de **agricultores familiares ou pescadores artesanais** que optarem por esses cursos e tenham cursado integralmente as quatro últimas séries do Ensino Fundamental ou as três séries do Ensino Médio em **escola pública**, de acordo com a forma de Educação Profissional a que vai concorrer, observando o **item 7** deste Edital.

9.3 5% (cinco por cento) das vagas em cada curso serão destinados aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

9.4 Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

9.5 A participação do candidato no Sistema de Cotas fica condicionada à apresentação, **no ato da matrícula**, do respectivo documento comprobatório na forma do exigido nos **subitens 9.1, 9.2 e 9.3**.

9.6 Os filhos de agricultores familiares ou de pescadores artesanais podem optar por cursos de outros Eixos Tecnológicos constante do **Quadro de Vagas Anexo I** e, neste caso, poderão concorrer na forma do que estabelece o **subitem 9.1**.

9.7 Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento de todas as vagas de qualquer categoria de cotas, aquelas restantes serão transferidas para a categoria universal.

10. DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

10.1. O IFMA disponibilizará nos seus CAMPI acesso aos candidatos para a sua inscrição preferencialmente pela Internet ou através de **Formulário de Inscrição (ANEXO IV)**.

10.2. As inscrições estarão abertas, pela Internet, no site do IFMA (www.ifma.edu.br), **a partir do dia 10 DE OUTUBRO (sendo acessado a partir das 09 horas) até às 23h59min do dia 23 de OUTUBRO de 2012**, horário local.

10.2.1. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição através da Internet, o candidato deverá **imprimir** a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser paga somente nas agências e caixas eletrônicas do **Banco do Brasil, até o dia 24 de OUTUBRO DE 2012. O valor da inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais)**, Resolução/CONSUP Nº. 52/2012,, e deverá ser pago em moeda corrente, em espécie, pois em cheque implicará a devida compensação, sem a qual a inscrição ficará sem efeito.

10.3. As inscrições também poderão ser feitas presencialmente por meio de **Formulário de Inscrição (ANEXO IV)** nos endereços indicados **no ANEXO II, a partir das 09 horas do dia 10 DE OUTUBRO até as 18 horas do dia 23 de OUTUBRO de 2012, em dias úteis**.

10.3.1. O candidato cuja inscrição for realizada através de **Formulário de Inscrição (ANEXO IV)** receberá no ato da entrega do Formulário de Inscrição a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser paga somente nas agências e caixas eletrônicas do **Banco do Brasil, até o dia 24 de OUTUBRO DE 2012**.

10.4 A inscrição dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição será automaticamente efetivada pelo IFMA, dentro do período de inscrição estabelecido neste Edital, podendo ser consultada pelo site do IFMA (www.ifma.edu.br).

10.5. A inscrição do candidato não selecionado para a isenção de taxa será de sua inteira responsabilidade, arcando este com o pagamento do valor da taxa no mesmo período de inscrição constante no **subitem 10.2**.

10.6. A inscrição será realizada em **uma única etapa**.

10.7. Para se inscrever, o interessado deverá preencher Formulário Eletrônico ou Formulário Impresso, indicando:

- a) CPF e RG do Candidato;
- b) A cidade de realização da Prova;
- c) O campus em que deseja realizar o curso;
- d) A Forma de Educação Profissional a que vai concorrer (Integrada, Concomitante ou Subsequente ao Ensino Médio);
- e) Curso a que deseja concorrer;
- f) Sistema de cotas que deseja concorrer.

10.8 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

10.9. A inscrição somente será acatada após a confirmação do pagamento, pelo banco, da inscrição realizada dentro do prazo estabelecido nos **subitens 10.2.1. e 10.3.1 deste Edital**.

10.10. Caso venha a se verificar a apresentação de mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a de data ou hora mais recente.

10.11. Após a efetivação da inscrição, no sistema, não será permitida a troca da Forma da Educação Profissional ou do Campus, mesmo que o pagamento não tenha sido efetivado, salvo se o candidato efetuar nova inscrição, considerando o que dispõe o **subitem 10.10**.

10.12. O IFMA divulgará no site do IFMA (www.ifma.edu.br) e também nas Portarias dos Campi os **Locais de Realização das Provas**, contendo a **Relação Nominal** dos candidatos inscritos por **Local e Sala de Prova**, a partir do dia **09 de novembro de 2012**.

10.13. O candidato poderá, se necessário, ter seus dados relativos a nome, endereço e retificados na sala de prova. **Não sendo permitida a correção dos números de CPF e Identidade**.

10.14. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros nas informações fornecidas, caso não sejam retificadas conforme estabelece o subitem anterior.

11 DO ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA

11.1. O candidato com **deficiência** poderá solicitar condição especial para realização da prova, mediante **Requerimento - ANEXO V**, o qual deverá ser entregue no Campus de realização da prova, conforme **ANEXO II – Quadro de Endereço**, até às **18 horas do dia 23 de OUTUBRO de 2012**, anexando laudo médico atualizado, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo Público Unificado.

11.2. Ao candidato com deficiência que não cumprir com o estabelecido no **subitem 11.1** não será concedida a condição especial de que necessite para realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

11.3. O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na **Lei Nº. 7.873 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Esse tempo será acrescido em até 1(uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no **subitem 11.1**.

11.4. O candidato com deficiência que tenha solicitado condições especiais para realização da prova conforme **subitem 11.1**, deverá apresentar-se a qualquer membro da Coordenação do Processo Seletivo, devidamente identificado, na escola onde fará a prova antes do início da mesma e comunicar o fato, apresentando cópia do requerimento encaminhado à Coordenação de Admissão de Alunos/PROEN.

11.5. O candidato cuja deficiência impossibilite a leitura ou transcrição das questões para o Cartão-Resposta terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, desde que solicitado na forma do previsto no **subitem 11.1** não podendo a Coordenação de Admissão de Alunos/PROEN ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros

11.6. O candidato que se encontrar enfermo e impossibilitado de comparecer ao local de prova deverá protocolar no Campus em que escolheu para realização da prova, conforme endereço listado no **ANEXO II**, Requerimento dirigido à Coordenadoria de Admissão de Alunos/PROEN, **até 72 horas antes da realização das provas do Processo Seletivo**, solicitando condições que atendam às suas necessidades, instruído de:

- Laudo Médico, constando o CID, autorizando a sua participação no Processo Seletivo e declarando a sua impossibilidade de locomoção;
- Autorização do hospital, se for o caso, para acesso dos fiscais fora do horário de visitas;
- Cópia do CPF e Comprovante de inscrição.

12. DA PROVA

12.1. A prova do Processo Seletivo Público Unificado aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas Formas Integrada, Concomitante e Subsequente serão **realizadas no dia 25 de novembro de 2012**.

12.1.2 OS PORTÕES SERÃO FECHADOS às 13h00min. A prova terá início às 13h30min e término às 17h30min (duração de 4 horas).

12.1.1 No dia da realização da **Prova**, não será permitida a entrada do **Candidato** que se apresentar após o fechamento dos portões às **13h00min**, de acordo com o horário local,.

12.2. A prova deste Seletivo será realizada nas Cidades de **Alcântara, Açailândia, Barreirinhas, Bacabal, Buriticupu, Caxias, Codó, Coelho Neto, Imperatriz, Pinheiro, São João dos Patos, Santa Inês, São Luis, São Raimundo das Mangabeiras, Timon, Zé Doca.**

12.3. O Caderno de Prova conterá 40 (quarenta) questões, sendo 20 (vinte) de Língua Portuguesa e 20 (vinte) de Matemática, cada uma delas com 05(cinco) alternativas, com uma única opção correta. Os programas das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática constam do **ANEXO VI** deste Edital.

12.3.1. As respostas das questões deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

12.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de **Documento de Identidade (RG) ou de qualquer documento oficial de identidade**, com foto, e de caneta esferográfica azul ou preta, transparente

12.4.1 Considera-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

12.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 12.4.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.5 Não será permitido ao candidato, **em hipótese alguma**, o acesso ao local da prova sem o documento constante no **subitem 12.4.**

12.6 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 07 (sete) dias antes da data de realização das provas.

12.7. Nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova do Processo Seletivo Público Unificado antes de decorrida **uma hora do seu início**. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente serão liberados após a entrega do Cartão-Resposta por parte desses três candidatos.

12.7.1 O Candidato somente poderá levar o seu Caderno de Prova ao deixar em definitivo a sala de provas **nos últimos 30 (trinta) minutos** que antecedem o término das provas.

12.8. A questão **ANULADA** contará como **ponto positivo** para o candidato.

12.9. Em face do caráter objetivo da Prova e da apuração dos resultados por meio eletrônico, não será concedida revisão de prova nem recontagem de pontos. Serão admitidos, entretanto, **Recursos** contra a formulação de questões ou quanto ao gabarito oficial.

12.10 O Gabarito Oficial será divulgado no site do IFMA (www.ifma.edu.br) e afixado na Portaria dos Campi a partir das **09 horas do dia 26 de novembro de 2012.**

12.11 Os Recursos contra a formulação de questões ou quanto ao gabarito oficial deverão estar devidamente fundamentados e protocolados em qualquer CAMPUS, **em até 2 (dois) dias úteis**, a contar da data da divulgação do gabarito.

12.11.1 Os **Recursos** somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido, no **subitem 12.11.**

12.12. **Será eliminado do Processo Seletivo Público Unificado o candidato que:**

a) Durante a realização da Prova for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer consulta; **fizer uso de:** livros, códigos, manuais, revistas, jornais ou outros tipos de impressos de quaisquer espécies, anotações, agenda, agenda eletrônica, telefone celular, máquina calculadora, relógio de pulso, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações.

- b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, desacatar o fiscal ou cometer qualquer ato desabonador à conduta na sala de prova.
- c) Deixar de assinar a lista de presença na sala de prova;
- d) Ausentar-se da sala de prova, durante a realização da prova, sem autorização do fiscal e sem o devido acompanhamento do fiscal volante;
- e) Utilizar-se de quaisquer meios ou expedientes ilícitos para se beneficiar na Prova ou em benefício de alguém;
- f) Desrespeitar as normas contidas neste Edital;
- g) Não devolver o Cartão-Resposta ao fiscal da sala;
- h) Obter pontuação igual a **ZERO** em qualquer uma das disciplinas contidas no Caderno de Prova.

13 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O IFMA divulgará o **Resultado Final** no endereço eletrônico www.ifma.edu.br e na Portaria dos Campi **no dia 28 de dezembro de 2012**.

13.1.1 O IFMA divulgará em jornal de grande circulação **Aviso de Edital** informando aos interessados da Divulgação do Resultado Final do Seletivo.

13.2. Serão publicadas duas Listas de Classificados, por curso, sendo uma geral e outra por sistema de cotas (Escola Pública, Eixo Tecnológico Recursos Naturais e Deficientes).

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Para classificação, será considerado o somatório dos pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa e de Matemática, sendo **classificados** os candidatos que obtiverem **pontuação** dentro do número de vagas oferecidas para curso a qual estão concorrendo.

14.2. O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada curso na forma do **Quadro de Vagas (ANEXO I)**.

14.3 A classificação dos candidatos terá o acompanhamento e a responsabilidade da Coordenadoria de Admissão de Alunos/PROEN.

14.4. Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

1. Obter maior número de pontos em Língua Portuguesa.
2. Obter maior número de pontos em Matemática.
3. Tiver maior idade
4. For oriundo da Rede Pública de Ensino.

15. DAS MATRÍCULAS

15.1. As matrículas dos candidatos classificados aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas Formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, serão efetuadas nos Campi, nos seus respectivos setores de Registro Escolar, **no período de 03 a 13 de janeiro de 2013**.

15.1.1 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado no **subitem 15.1**, perderá o direito à vaga;

15.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento de escolaridade (Certificado de Conclusão ou Declaração original com data a partir de janeiro de 2013) de acordo com o exigido nos **subitens 7.1, 7.2 e 7.3**;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- Documento de Identidade (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia)
- Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos); e
- Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes.

15.3 O candidato que concorreu à **cota de escola pública**, deverá apresentar documento comprobatório de estudos em escola pública, indicando que o aluno cursou todas as quatro últimas séries do Ensino Fundamental ou todas as três séries do Ensino Médio em escola pública, observados os **subitens 9.1, 9.2 e 9.3** deste Edital.

15.4 O candidato que concorreu à **cota de pessoa com deficiência**, deverá apresentar Laudo fornecido por junta médica especializada, com data atualizada, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004.

15.5 O candidato que concorreu à **cota do Eixo Tecnológico Recursos Naturais** deverá apresentar Declaração comprobatória expedida pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais ou pelo Sindicato dos Pescadores, ou pela Colônia de Pescadores e ainda documento comprobatório de estudos em escola pública, na forma do que estabelece o **subitem 9.2**.

15.6 O candidato que concorreu através do sistema de cotas que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos de que trata os **subitens 15.3, 15.4 e 15.5** perderá o direito a vaga

15.7 A matrícula poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida.

15.7.1 **Sendo o candidato classificado menor de dezoito anos, a matrícula deverá ser feita por seu representante legal.**

15.8 Ao candidato regularmente matriculado no IFMA e eventualmente classificado neste Processo Seletivo Público Unificado é vedada a efetivação de sua matrícula, conforme a Portaria Ministerial nº 1.862/92, Art. 1º, a não ser que o candidato cancele a matrícula no curso anterior.

15.9 O IFMA publicará dia **10 de janeiro de 2013**, LISTA GERAL DE EXCEDENTES por Curso e Ordem de Pontuação, **não levando em consideração a política de cotas** adotada pela instituição.

15.10 As vagas remanescentes após o fim do período de matrícula serão preenchidas seguindo a ordem de pontuação dos candidatos excedentes, constantes da LISTA GERAL DE EXCEDENTES, conforme **subitem 15.9**.

15.11 Cada Campus divulgará, em suas respectivas portarias, a CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA dos candidatos excedentes para preenchimento das vagas remanescentes, obedecendo as seguintes datas:

- a) 1ª CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES - 17 de janeiro de 2013
- b) MATRÍCULA - 18 a 26 de janeiro de 2013
- c) 2ª CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES – 28 de Janeiro de 2013
- d) MATRÍCULA – 31 de janeiro a 11 de fevereiro de 2013

15.12 O candidato excedente convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado no **subitem 15.11** perderá o direito à vaga;

16. DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

16.1. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Forma Integrada ao Ensino Médio, terão duração de três anos e serão ministrados de segunda a sábado, em dois turnos, a partir da 1ª ou da 2ª série, conforme Quadro de Vagas (**Anexo I**).

16.2. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Forma Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio serão ministrados de segunda a sábado em turno especificado no Quadro de Vagas (**Anexo I**).

16.3. A Educação Física, de caráter obrigatório para os cursos na Forma Integrada ao Ensino Médio, obedecerá ao calendário (dias letivos, horário e turno) estabelecido pelo Setor competente em cada Campus.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. **Em hipótese alguma** haverá segunda chamada para a prova do Processo Seletivo Público Unificado. Não haverá realização de Prova fora dos locais determinados no Cartão de Inscrição, salvo por determinação médica ou judicial.

17.2. Na hipótese de força maior, a Pró-Reitoria de Ensino fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e Normas Complementares ao presente Edital, divulgando-os na Imprensa local, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

17.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

17.4. O Instituto Federal do Maranhão somente se obrigará a ministrar os Cursos constantes deste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas.

17.5. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenadoria de Admissão de Alunos/PROEN (email: coaa@ifma.edu.br).

17.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes superiores do Instituto Federal do Maranhão.

Parágrafo único – Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões do presente Processo Seletivo Público Unificado.

São Luís, 24 de agosto de 2012

Marise Piedade Carvalho
Pró-Reitora de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA
EDITAL N.º. 39, de 24 de AGOSTO DE 2012.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CAMPUS AÇAILÂNDIA								
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS/COTAS				INÍCIO DO CURSO
				DEFICIENTE	ESCOLA PÚBLICA	EIXO RECURSOS NATURAIS	GLOBAL	
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	ALIMENTOS	INTEGRADA	MATUTINO	2	10	-	28	1º
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	INTEGRADA	MATUTINO	2	10	-	28	1º
AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	VESPERTINO	2	10	-	28	1º
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETROMECCÂNICA	INTEGRADA	VESPERTINO	2	10	-	28	1º
		SUBSEQUENTE	NOTURNO	2	10	-	28	2º SEMESTRE
TOTAL				200				

CAMPUS: ALCÂNTARA								
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS/COTAS				INÍCIO DO CURSO
				DEFICIENTE	ESCOLA PÚBLICA	EIXO RECURSOS NATURAIS	GLOBAL	
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETRÔNICA	INTEGRADA	MATUTINO	2	8	-	20	1º
AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	VESPERTINO	2	8	-	20	1º
TOTAL				60				

CAMPUS: BARREIRINHAS								
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS/COTAS				INÍCIO DO CURSO
				DEFICIENTE	ESCOLA PÚBLICA	EIXO RECURSOS NATURAIS	GLOBAL	
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	AGROINDUSTRIA	INTEGRADA	VESPERTINO	2	10	-	28	1º
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GUIA DE TURISMO	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2	10	-	28	1º
TOTAL				80				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA
EDITAL N°. 39, de 24 de AGOSTO DE 2012.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CAMPUS BACABAL								
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS/COTAS				INÍCIO DO CURSO
				DEFICIENTE	ESCOLA PÚBLICA	EIXO RECURSOS NATURAIS	GLOBAL	
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	QUIMICA	INTEGRADA	MATUTINO	2	10	-	28	1º
GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	VESPERTINO	2	10	-	28	1º
		SUBSEQUENTE	NOTURNO	2	10	-	28	1º
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	INTEGRADA	VESPERTINO	2	10	-	28	1º
		SUBSEQUENTE	NOTURNO	2	10	-	28	1º
TOTAL				200				

CAMPUS: BURITICUPU								
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS/COTAS				INÍCIO DO CURSO
				DEFICIENTE	ESCOLA PÚBLICA	EIXO RECURSOS NATURAIS	GLOBAL	
AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	VESPERTINO	2	10	-	28	1º
GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	MATUTINO	2	10	-	28	1º
		SUBSEQUENTE	VESPERTINO	2	10	-	28	1º
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETROTÉCNICA	INTEGRADA	VESPERTINO	2	10	-	28	1º
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	INTEGRADA	VESPERTINO	2	10	-	28	1º
GESTÃO E NEGÓCIOS	CONTABILIDADE	SUBSEQUENTE	MATUTINO	2	10	-	28	1º
TOTAL				240				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA
EDITAL N.º. 39, de 24 de AGOSTO DE 2012.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CAMPUS: CAXIAS								
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS/COTAS				INÍCIO DO CURSO
				DEFICIENTE	ESCOLA PÚBLICA	EIXO RECURSOS NATURAIS	GLOBAL	
RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	INTEGRADA	DIURNO	2	10	8	20	1º
GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	VESPERTINO	2	10	-	28	1º
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	INTEGRADA	MATUTINO	2	10	-	28	1º
TOTAL				120				

CAMPUS CODÓ								
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS/COTAS				INÍCIO DO CURSO
				DEFICIENTE	ESCOLA PÚBLICA	EIXO RECURSOS NATURAIS	GLOBAL	
RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	INTEGRADA	DIURNO	2	10	8	20	1º
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	AGROINDÚSTRIA	INTEGRADA	DIURNO	2	10	-	28	1º
AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	DIURNO	2	10	-	28	1º
COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	INFORMÁTICA	INTEGRADA	DIURNO	2	10	-	28	1º
TOTAL				160				

CAMPUS COELHO NETO								
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS/COTAS				INÍCIO DO CURSO
				DEFICIENTE	ESCOLA PÚBLICA	EIXO RECURSOS NATURAIS	GLOBAL	
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	INTEGRADA	MATUTINO	2	10	8	20	1º
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	2	10	-	28	1º
TOTAL				80				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA
EDITAL N°. 39, de 24 de AGOSTO DE 2012.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CAMPUS: PINHEIRO								
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS/COTAS				INÍCIO DO CURSO
				DEFICIENTE	ESCOLA PÚBLICA	EIXO RECURSOS NATURAIS	GLOBAL	
AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	MATUTINO	2	10	-	28	1º
		INTEGRADA	VESPERTINO	2	10	-	28	1º
GESTÃO E NEGÓCIO	ADMINISTRAÇÃO	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2	10	-	28	1º
TOTAL				120				

CAMPUS IMPERATRIZ								
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS/COTAS				INÍCIO DO CURSO
				DEFICIENTE	ESCOLA PÚBLICA	EIXO RECURSOS NATURAIS	GLOBAL	
SEGURANÇA	SEGURANÇA DO TRABALHO	INTEGRADA	MATUTINO	2	10	-	28	1º
		SUBSEQUENTE	NOTURNO	2	10	-	28	1º
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	INTEGRADA	MATUTINO	2	10	-	28	1º
		SUBSEQUENTE	NOTURNO	2	10	-	28	1º
INFRAESTRUTURA	EDIFICAÇÕES	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2	10	-	28	1º
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETROMECCÂNICA	INTEGRADA	VESPERTINO	2	10	-	28	1º
		SUBSEQUENTE	NOTURNO	2	10	-	28	1º
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETROTÉCNICA	INTEGRADA	VESPERTINO	2	10	-	28	1º
		SUBSEQUENTE	NOTURNO	2	10	-	28	1º
AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2	10	-	28	1º
TOTAL				400				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA
EDITAL N.º. 39, de 24 de AGOSTO DE 2012.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CAMPUS: SANTA INÊS								
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS/COTAS				INÍCIO DO CURSO
				DEFICIENTE	ESCOLA PÚBLICA	EIXO RECURSOS NATURAIS	GLOBAL	
INFRAESTRUTURA	EDIFICAÇÕES	INTEGRADA	MATUTINO	2	10	-	28	1º
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETROMECAÂNICA	INTEGRADA	MATUTINO	2	10	-	28	1º
		SUBSEQUENTE	NOTURNO	2	10	-	28	2º SEMESTRE
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETROELETRÔNICA	INTEGRADA	MATUTINO	2	10	-	28	1º
GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGÍSTICA	INTEGRADA	VESPERTINO	2	10	-	28	1º
			TOTAL	200				

CAMPUS: SÃO JOÃO DOS PATOS								
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS/COTAS				INÍCIO DO CURSO
				DEFICIENTE	ESCOLA PÚBLICA	EIXO RECURSOS NATURAIS	GLOBAL	
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	ALIMENTOS	INTEGRADA	MATUTINO	2	10	8	20	1º
GESTÃO E NEGÓCIO	LOGÍSTICA	INTEGRADA	MATUTINO	2	10	-	28	1º
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	VESTUÁRIO	INTEGRADA	MATUTINO	2	10	-	28	1º
		SUBSEQUENTE	NOTURNO	2	10	-	28	1º
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	REDES DE COMPUTADORES	INTEGRADA	MATUTINO	2	10	-	28	1º
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	COZINHA	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2	10	-	28	1º
			TOTAL	240				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA
EDITAL N.º. 39, de 24 de AGOSTO DE 2012.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CAMPUS SÃO LUIS - MARACANÃ								
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS/COTAS				INÍCIO DO CURSO
				DEFICIENTE	ESCOLA PÚBLICA	EIXO RECURSOS NATURAIS	GLOBAL	
RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	INTEGRADA	DIURNO	8	40	32	80	1º
RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	MATUTINO	2	10	8	20	1º
RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	2	10	8	20	1º
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	AGROINDÚSTRIA	SUBSEQUENTE	MATUTINO	2	10	8	20	1º
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	AGROINDÚSTRIA	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	2	10	8	20	1º
RECURSOS NATURAIS	AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	MATUTINO	2	10	8	20	1º
RECURSOS NATURAIS	AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	2	10	8	20	1º
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	COZINHA	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	2	10	-	28	2º SEMESTRE
TOTAL				440				

CAMPUS: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS								
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS/COTAS				INÍCIO DO CURSO
				DEFICIENTE	ESCOLA PÚBLICA	EIXO RECURSOS NATURAIS	GLOBAL	
AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	MATUTINO	2	10	-	28	1º
AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	VESPERTINO	2	10	-	28	1º
RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	INTEGRADA	DIURNO	4	20	16	40	1º
RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	2	10	8	20	1º
TOTAL				200				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA
EDITAL Nº. 39, de 24 de AGOSTO DE 2012.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CAMPUS: SÃO LUIS – CENTRO HISTÓRICO								
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS/COTAS				INÍCIO DO CURSO
				DEFICIENTE	ESCOLA PÚBLICA	EIXO RECURSOS NATURAIS	GLOBAL	
AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	MATUTINO	2	10	-	28	1º
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM EVENTOS	INTEGRADA	MATUTINO	2	10	-	28	1º
PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	DESIGN DE INTERIORES	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	2	8	-	20	2º SEMESTRE
PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	MULTIMÍDIA	SUBSEQUENTE	NOTURNO	1	5	-	14	1º
PRODUÇÃO CULTURA E DESIGN	MULTIMÍDIA	SUBSEQUENTE	NOTURNO	1	5	-	14	1º
TOTAL				150				

CAMPUS TIMON								
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS/COTAS				INÍCIO DO CURSO
				DEFICIENTE	ESCOLA PÚBLICA	EIXO RECURSOS NATURAIS	GLOBAL	
GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	VESPERTINO	2	10	-	28	1º
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETROELETRÔNICA	INTEGRADA	VESPERTINO	2	10	-	28	1º
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETROMECAÂNICA	INTEGRADA	MATUTINO	2	10	-	28	1º
INFRAESTRUTURA	EDIFICAÇÕES	INTEGRADA	MATUTINO	2	10	-	28	1º
TOTAL				160				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA
EDITAL N°. 39, de 24 de AGOSTO DE 2012.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CAMPUS: SÃO LUIS MONTE CASTELO								
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS/COTAS				INÍCIO DO CURSO
				DEFICIENTE	ESCOLA PÚBLICA	EIXO RECURSOS NATURAIS	GLOBAL	
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETROMECAÂNICA	INTEGRADA	MATUTINO	2	10	-	28	1º
		CONCOMITANTE	MATUTINO	2	10	-	28	
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	MECÂNICA	CONCOMITANTE	VESPERTINO	2	10	-	28	1º
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	METALURGIA	CONCOMITANTE	MATUTINO	2	10	-	28	1º
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	QUIMICA	INTEGRADA	MAT/VE SP	2	10	-	28	1º
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA	INTEGRADA	VESPERTINO	2	8	-	20	1º
		INTEGRADA	MATUTINO	2	8	-	20	1º
INFRAESTRUTURA	EDIFICAÇÕES	INTEGRADA	MATUTINO	2	10	-	28	
		SUBSEQUENTE	NOTURNO	2	10	-	28	
PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	DESIGN DE MÓVEIS	INTEGRADA	MAT/VE SP	2	8	-	20	1º
PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	COMUNICAÇÃO VISUAL	INTEGRADA	MAT/VE SP	2	8	-	20	1º
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETROTÉCNICA	INTEGRADA	MATUTINO	2	10	-	28	1º
		CONCOMITANTE	MATUTINO	2	10	-	28	1º
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETRÔNICA	INTEGRADA	VESPERTINO	2	10	-	28	1º
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM COZINHA	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2	10	-	28	1º
SEGURANÇA	SEGURANÇA DO TRABALHO	INTEGRADA	VESPERTINO	2	10	-	28	1º
		SUBSEQUENTE	NOTURNO	2	10	-	28	1º
TOTAL				640				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA
EDITAL N.º. 39, de 24 de AGOSTO DE 2012.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CAMPUS ZÉ DOCA								
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS/COTAS				INÍCIO DO CURSO
				DEFICIENTE	ESCOLA PÚBLICA	EIXO RECURSOS NATURAIS	GLOBAL	
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	BIOCOMBUSTÍVEIS	INTEGRADA	DIURNO	2	10	-	28	1º
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ANÁLISES QUÍMICA	INTEGRADA	DIURNO	2	10	-	28	1º
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	ALIMENTOS	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	2	10	-	28	1
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	SECRETARIA ESCOLAR	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	2	10	-	28	1º
TOTAL				160				

CAMPUS	TOTAL DE VAGAS
CAMPUS AÇAILÂNDIA	200
CAMPUS ALCÂNTARA	60
CAMPUS BARREIRINHAS	80
CAMPUS BACABAL	200
CAMPUS BURITICUPU	240
CAMPUS CAXIAS	120
CAMPUS CODÓ	160
CAMPUS COELHO NETO	80
CAMPUS PINHEIRO	120
CAMPUS IMPERATRIZ	400
CAMPUS SANTA INÊS	200
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS	240
CAMPUS SÃO LUIS - MARACANÃ	440
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	200
CAMPUS SÃO LUIS – CENTRO HISTÓRICO	150
CAMPUS TIMON	160
CAMPUS SÃO LUIS MONTE CASTELO	640
CAMPUS ZÉ DOCA	160
TOTAL	3850



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA**

EDITAL N.º. 39, de 24 de agosto de 2012.

ANEXO II - QUADRO DE ENDEREÇO DOS CAMPI

1. **CAMPUS ALCÂNTARA** Rua de Baixo, S/Nº - Centro - CEP: 65930-000 – Alcântara – MA
2. **CAMPUS AÇAILÂNDIA** Av. Projetada, S/Nº - Vila Progresso II CEP: 65930-000 – Açailândia – MA
3. **CAMPUS BACABAL** Av. Gov. João Alberto, S/Nº - Bairro Areal CEP: 65700-000 – Bacabal – MA
4. **CAMPUS BURITICUPU** Rua Deputado Gastão Vieira, Nº 1000 – Vila Mansueto CEP: 65390-000 - Buriticupu – MA
5. **CAMPUS BARREIRINHAS** - Rodovia MA 225, Centro – CEP: 65590-000 – Barreirinhas – MA
6. **CAMPUS CODÓ** Povoado Poraquê, S/Nº - Zona Rural CEP: 65400–000 – Codó – MA
7. **CAMPUS CAXIAS** MA-340, KM-02, Gleba Buriti do Paraíso, Povoado Lamengo – Zona Rural CEP: 65600-000
8. **CAMPUS COELHO NETO** – Avenida Antonio Guimarães (MA 034) s/nº - CEP 75620-000 – Coelho Neto - MA
9. **CAMPUS IMPERATRIZ** Av. Newton Bello, S/Nº - Vila Maria CEP: 65919-050 – Imperatriz – MA
10. **CAMPUS PINHEIRO** Estrada de Pacas, KM-4, nº 05 – Enseada CEP: 65200-000 – Pinheiro – MA
11. **CAMPUS SANTA INÊS** Rodovia BR-316, S/Nº - Canaã - CEP: 65300-000 – Santa Inês/MA.
12. **CAMPUS SÃO LUIS-MONTE CASTELO** Av. Getúlio Vargas, Nº 04 – Bairro Monte Castelo CEP: 65030-005 – São Luís – MA
13. **CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ** Av. dos Curiós, S/Nº - Vila Esperança CEP: 65095-460 – São Luís – MA
14. **CAMPUS SÃO LUIS CENTRO HISTÓRICO** Rua Afonso Pena, Nº 174 – Centro CEP: 65.010-030.– São Luís – MA
15. **CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS** Rua da Liberdade, Nº 35 – Centro CEP: 65665-000 – São João dos Patos – MA
16. **CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS** BR-230 – KM-319 (Antiga Fazenda Paraíso) CEP: 65840-000 – São Raimundo das Mangabeiras-MA
17. **CAMPUS TIMON** Av. Luis Firmino de Sousa, nº 3907 – Vila Bandeirantes (Multirão) CEP: 65.635-468– Timon – MA
18. **CAMPUS ZÉ DOCA** Rua da Tecnologia, Nº 215 – Vila Amorim CEP: 65365-000 – Zé Doca – MA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS

EDITAL Nº 39, de 24 de agosto de 2012.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO/2013

Nº INSCRIÇÃO: _____ (APÓS CADASTRAMENTO NO SISTEMA)

LOGIN: _____ SENHA: _____ (APÓS CADASTRAMENTO NO SISTEMA)

1) NOME DO CANDIDATO _____
2) SEXO: () MASC () FEM 3) DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
4) NOME DO PAI: _____
5) NOME DA MÃE: _____
6) CPF: _____
7) RG: _____ 8) ÓRGÃO EXPEDIDOR _____
9) PERFIL ÉTNICO (cor ou raça): () BRANCO () NEGRO () PARDO () INDÍGENA
10) ESCOLARIDADE
() ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
() CURSANDO A ÚLTIMA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL
() ENSINO MÉDIO COMPLETO
() CURSANDO A PRIMEIRA SÉRIE DO ENSINO MÉDIO
() CURSANDO A SEGUNDA SÉRIE DO ENSINO MÉDIO
() CURSANDO A ÚLTIMA SÉRIE DO ENSINO MÉDIO
11) TIPO DE ESCOLA CURSADA OU EM CURSO
() REDE PÚBLICA () REDE PRIVADA COM BOLSA INTEGRAL
12) TELEFONE: () _____ CELULAR: () _____
13) EMAIL: _____

14) ENDEREÇO: _____
15) CEP: _____ 16) BAIRRO/POVOADO: _____
17) MUNICÍPIO: _____ 18) ESTADO: _____

19) CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA: _____
20) CAMPUS QUE DESEJA REALIZAR O CURSO: _____
21) PARTICIPAÇÃO EM COTAS:
() ESCOLA PÚBLICA
() EIXO TECNOLÓGICO RECURSOS NATURAIS/FILHOS DE AGRICULTORES FAMILIARES OU
PESCADORES ARTESANAIS ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA
() DEFICIENTE
22) TIPO DE DEFICIÊNCIA: () FÍSICA () AUDITIVA () VISUAL () MENTAL () MÚLTIPLA
23) FORMA: () INTEGRADA () CONCOMITANTE () SUBSEQUENTE
24) CURSO QUE DESEJA CONCORRER: _____

25) CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA: _____ KW/h

corte aqui

COMPROVANTE DO CANDIDATO AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA – IFMA/2013
Nome do Candidato: _____
Documentos entregues:
() Cópia da Carteira de Identidade; () Cópia do CPF; () Comprovante de Escolaridade () Conta de Energia
Assinatura do Servidor: _____ Data: ____/____/ 2012



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS**

VERSO DO ANEXO III

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No ato de devolução do Formulário de Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa, deverão ser anexados os **documentos abaixo relacionados:**

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA

5.1 **Cópia da Carteira de Identidade do Candidato;**

5.2 **Cópia do CPF do Candidato;**

5.3 **Original e cópia da última conta de energia elétrica** de sua residência recebida no segundo semestre de 2012 ou Declaração original emitida pela Companhia Energética do Maranhão – CEMAR para o candidato cuja residência não consumir energia elétrica;

5.4 **Comprovante de Escolaridade de acordo com os seguintes casos:**

5.4.1 Para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada:

a) Cópia de Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e do respectivo Histórico Escolar ou Declaração original (com data a partir de agosto de 2012) de que está cursando a última série do Ensino Fundamental no ano letivo de 2012.

5.4.2 Para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Concomitante:

b) Declaração original (com data a partir de agosto de 2012) de que está cursando a primeira série ou a segunda série do Ensino Médio em 2012.

5.4.3 Para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subseqüente:

c) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do respectivo Histórico Escolar ou Declaração original (com data a partir de agosto de 2012) de que está concluindo o Ensino Médio em 2012.

5.4.4 **Na declaração a ser apresentada na forma dos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverá constar também se o candidato é aluno de Escola Pública.**

5.4.5 Caso o candidato seja aluno de escola da rede privada, deverá apresentar **documento comprobatório, de que é ou foi beneficiário de bolsa integral durante as quatro últimas séries do Ensino Fundamental ou as três séries do Ensino Médio.**

*** É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário e a entrega de toda a documentação. Caso esta não seja entregue, esteja incompleta ou incoerente com as informações prestadas no referido formulário, o candidato será automaticamente eliminado da seleção.**

*** A não apresentação dos documentos comprobatórios, a omissão de dados, documentos falsos, rasurados, a não veracidade das informações prestadas, bem como o não cumprimento das exigências contidas no Edital Nº 39, de 24 de agosto de 2013, implicará a eliminação do candidato.**

CRONOGRAMA ISENÇÃO 2012/2013

Solicitação da isenção	10 DE SETEMBRO A 20 DE SETEMBRO
Entrega da documentação exigida	10 DE SETEMBRO A 24 DE SETEMBRO
Divulgação do resultado da isenção	08 DE OUTUBRO
Os candidatos não selecionados no Processo de Isenção deverão inscrever-se para a seleção aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – 2013/IFMA no período constante no item 10.2 do Edital Nº 39/2012 , arcando com o pagamento da taxa de inscrição.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS

EDITAL Nº 39, de 24 de agosto de 2012.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL
MÉDIO/2013

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO: _____ (APÓS CADASTRAMENTO NO SISTEMA)

LOGIN: _____ SENHA: _____ (APÓS CADASTRAMENTO NO SISTEMA)

1) NOME DO CANDIDATO: _____
2) SEXO: () MASC () FEM 3) DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
4) NOME DO PAI: _____
5) NOME DA MÃE: _____
6) CPF(DO CANDIDATO): _____
7) RG(DO CANDIDATO): _____ 8) ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
9) PERFIL ÉTNICO(cor ou raça): () BRANCO () NEGRO () PARDO () INDÍGENA
10) ESCOLARIDADE (DO CANDIDATO):
() ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
() CURSANDO A ÚLTIMA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL
() ENSINO MÉDIO COMPLETO
() CURSANDO A PRIMEIRA SÉRIE DO ENSINO MÉDIO
() CURSANDO A SEGUNDA SÉRIE DO ENSINO MÉDIO
() CURSANDO A ÚLTIMA SÉRIE DO ENSINO MÉDIO
11) TIPO DE ESCOLA CURSADA OU EM CURSO
REDE PÚBLICA: () PÚBLICA MUNICIPAL () PÚBLICA ESTADUAL () PÚBLICA FEDERAL
() REDE PRIVADA () REDE PRIVADA COM BOLSA INTEGRAL () REDE PRIVADA COM BOLSA PARCIAL
12) TELEFONE: () _____ CELULAR: () _____
13) EMAIL: _____

14) ENDEREÇO: _____
15) CEP: _____ 16) BAIRRO/POVOADO: _____
17) MUNICÍPIO: _____ 18) ESTADO: _____

19) CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA: _____
20) CAMPUS QUE DESEJA REALIZAR O CURSO: _____
21) PARTICIPAÇÃO EM COTAS:
() ESCOLA PÚBLICA
() EIXO TECNOLÓGICO RECURSOS NATURAIS/FILHOS DE AGRICULTORES FAMILIARES OU
PESCADORES ARTESANAIS ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA
() DEFICIENTE
22) TIPO DE DEFICIÊNCIA: () FÍSICA () AUDITIVA () VISUAL () MENTAL () MÚLTIPLA
23) FORMA: () INTEGRADA () CONCOMITANTE () SUBSEQUENTE
24) CURSO A QUE DESEJA CONCORRER: _____
25) ATENDIMENTO ESPECIAL DIA DA PROVA: () NÃO () SIM (OBS: EM CASO AFIRMATIVO PREENCHER
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO ANEXO V E ENTREGAR ATÉ DIA 23/10/2012)

Corte aqui

COMPROVANTE DO CANDIDATO
INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL
MÉDIO IFMA/2013
Nome do Candidato: _____
Assinatura do Servidor: _____ Data: ____/____/ 2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA

EDITAL N.º 39, de 24 de agosto de 2012.

ANEXO V
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA 2013

Nome do candidato:	Telefone:	
Curso:	N.º da Inscrição:	CPF:
Campus/Cidade da prova:	Nome da Deficiência conforme CID: _____	

Solicito condições especiais para realização da prova, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:

Tipo de Deficiência	Condições
Visual	<input type="checkbox"/> Permissão para o uso do Sorobã de propriedade do candidato <input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Prova em Braille <input type="checkbox"/> Prova ampliada – fonte/tamanho: _____ <input type="checkbox"/> Ledor (fiscal especial que faz a leitura da prova para o candidato) <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)

Auditiva	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo () bilateral () direito () esquerdo <input type="checkbox"/> Permissão para o uso de dicionários de Libras/Português de propriedade do candidato <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras
-----------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Física	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização da prova <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato) <input type="checkbox"/> Mesa apropriada para cadeira de rodas Especifique o seu tipo de deficiência: _____
---------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Mental	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)
---------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Múltipla	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Ledor (fiscal especial que faz a leitura da prova para o candidato) <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)
-----------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Informo que usualmente utilizo os seguintes aparelhos ou equipamentos: (especificar):

Anexado _____ documentos: _____
(Quantidade)

Assinatura do Candidato

OBS: ENTREGAR ESTE REQUERIMENTO ATÉ DIA 23 DE OUTUBRO DE 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA

EDITAL Nº 39 , de 24 de agosto de 2012.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO/2013
ANEXO VI – PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

A) FORMA INTEGRADA

LINGUA PORTUGUESA

- 1 – Estudo do Texto.
 - 1.1 – Leitura, compreensão e interpretação de textos literários e não literários.
 - 1.2 – Análise de quadrinhos, tiras e charges.
 - 1.3 – Ideias principais de textos e suas relações.
 - 1.4 – Textualidade: coerência e coesão na construção de texto.
 - 1.5 – O sentido das palavras do contexto: denotação e conotação
 - 1.6 – Funções de linguagem para a leitura do texto.
 - 1.7 – Figuras de linguagem: palavras e pensamento.
- 2 – Estudo Gramatical:
 - 2.1 – Acentuação gráfica.
 - 2.2 – Divisão silábica.
 - 2.3 – Dificuldades ortográficas.
 - 2.4 – Estrutura dos períodos simples e compostos: aspectos morfossintáticos.
 - 2.5 – Concordância nominal e verbal.
 - 2.6 – Regência verbal e nominal.
 - 2.7 – Pontuação: ponto, dois pontos, vírgula, aspas e travessão.

MATEMÁTICA

- 1 – Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum.
- 2 – Conjunto dos números reais.
 - 2.1 – Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e expressões aritméticas.
- 3 – Radiação.
 - 3.1 – Propriedades;
 - 3.2 – Operações: Adição, subtração, multiplicação, divisão, potências de radicais e racionalização de denominador.
- 4 – Raiz quadrada
 - 4.1 – Raiz quadrada de números naturais;
 - 4.2 – Aproximações decimais no cálculo da raiz;
- 5 – Razões e proporções.
 - 5.1 – Propriedades;
 - 5.2 – Divisões diretamente e inversamente proporcionais;
 - 5.3 – Regra de três simples;
 - 5.4 – Porcentagem.
- 6 – Expressões Algébricas
 - 6.1 – Valor numérico;
 - 6.2 – Polinômio;
 - 6.3 – Operações;
 - 6.4 – Produtos notáveis;
 - 6.5 – Fatoração.
- 7 – Sistemas de unidades
 - 7.1 – Sistema métrico decimal;
 - 7.2 – Conversões as unidades;
 - 7.3 – Operações: Adição e subtração.
 - 7.4 – Área e perímetro das principais figuras planas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA

EDITAL Nº 39 , de 24 de agosto de 2012.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO/2013
ANEXO VI – PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

CONTINUAÇÃO – MATEMÁTICA FORMA INTEGRADA

- 8 – Equação
- 8.1 – Equações do 1º grau – conjunto verdade (Equações inteiras, fracionárias e literais).
- 8.2 – Equações do 2º grau – conjunto verdade.
- 8.3 – Sistemas de equação do 1º grau – conjunto verdade.
- 8.4 – Inequação do 1º grau – conjunto verdade.
- 9 – Operações com medidas de ângulo
- 9.1 – Adição e subtração;
- 9.2 – Complemento e suplemento de ângulo.
- 10 – Geometria plana
- 10.1 – Polinômios convexos, números de diagonais e soma dos ângulos;
- 10.2 – Relação métrica no triângulo-retângulo;
- 10.3 – Relações trigonométricas no triângulo-retângulo (seno, cosseno, tangente);
- 10.4 – Aplicação do teorema de Pitágoras;
- 10.5 – Relações métricas no círculo;
- 10.6 – Áreas de figuras planas.

B) FORMA CONCOMITANTE

LINGUA PORTUGUESA

- 1 – Leitura, compreensão e interpretação de texto.
- 1.1 – Funções de linguagem;
- 1.2 – Denotação e conotação;
- 1.3 – Figuras de linguagem;
- 1.4 – Noções gerais de coesão e coerência textuais;
- 1.5 – Conhecimentos de textos variados: publicitários, quadrinhos, charges e textos literários.
- 2 – Acentuação gráfica (com base no Novo Acordo Ortográfico).
- 3 – Divisão silábica.
- 4 – Ortografia (emprego dos porquês; mal/mau; aonde/onde; há/a; mas/mais).
- 5 – Estrutura dos períodos simples, e compostos: aspectos morfossintáticos.
- 6 – Regência verbal.
- 7 – Concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA

- 1 – Conjunto dos números reais
- 1.1 – Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e expressão aritméticas.
- 2 – Radiciação
- 2.1 – Propriedades;
- 2.2 – Operações (Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação de radicais e racionalização de denominador).
- 3 – Raiz quadrada
- 3.1 – Raiz quadrada de números naturais;
- 3.2 – Aproximação decimal do cálculo da raiz.
- 4 – Porcentagem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA

EDITAL Nº 39 , de 24 de agosto de 2012.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO/2013
ANEXO VI – PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

CONTINUAÇÃO – MATEMÁTICA FORMA CONCOMITANTE

- 5 – Expressões algébricas
- 5.1 – Valor numérico;
- 5.2 – Polinômios;
- 5.3 – Operações;
- 5.4 – Produtos notáveis;
- 5.5 – Fatoração.
- 6 – Áreas e perímetros das principais figuras planas.
- 7 – Equação
- 7.1 – Equações de 1º grau – conjunto verdade (Equações inteiras, fracionárias e literais);
- 7.2 – Equações de 2º grau – conjunto verdade;
- 7.3 – Sistemas de equação do 1º grau – conjunto verdade;
- 7.4 – Inequações do 1º grau – conjunto verdade.
- 8 – Operações com medidas de ângulos
- 8.1 – Adição e subtração;
- 8.2 – Complemento e suplemento de ângulo.
- 9 – Função
- 9.1 – Gráfico;
- 9.2 – Domínio;
- 9.3 – Conjunto imagem;
- 9.4 – Função crescente;
- 9.5 – Função decrescente;
- 9.6 – Função inversa.
- 10 – Função do 1º grau
- 10.1 – Gráfico;
- 10.2 – Zero da função;
- 10.3 – Estudo do sinal.
- 11 – Função quadrada
- 11.1 – Zeros e raízes;
- 11.2 – Vértice da parábola;
- 11.3- Gráfico;
- 11.4 – Estudo do sinal.
- 12 – Inequação do 2º grau.
- 13 – Inequação produto e inequação quociente.
- 14 – Função composta.
- 15 – Função modular.
- 16 – Função e equação exponencial.
- 17 – Função e equação logarítmica.
- 18 – Geometria plana
- 18.1 – Estudo dos triângulos e dos quadriláteros;
- 18.2 – Relações métricas no triângulo-retângulo;
- 18.3 – Relações trigonométricas no triângulo-retângulo;
- 18.4 – Áreas das figuras planas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA

EDITAL Nº 39 , de 24 de agosto de 2012.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO/2013
ANEXO VI – PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

C) FORMA SUBSEQUENTE

LINGUA PORTUGUESA

- 1 – Leitura, compreensão e interpretação de texto.
- 1.1 – Funções da linguagem;
- 1.2 – Denotação e conotação;
- 1.3 – Figura de linguagem;
- 1.4 – Noções gerais de coesão e coerência textuais;
- 1.5 – Conhecimentos de textos variados: publicitários, quadrinhos, charges, textos literários e não literários.
- 2 – Acentuação gráfica.
- 3 – Divisão silábica.
- 4 – Ortografia (emprego dos porquês, mal/mau, aonde/onde, há/a).
- 5 – Estrutura dos períodos simples e compostos: aspectos morfossintáticos.
- 6 – Regência verbal.
- 7 – Concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA

- 1 – Álgebra.
- 1.1 – Teoria dos conjuntos, reunião, intersecção, diferença e complementação, conjuntos numerais fundamentais N , Z , Q , R ;
- 1.2 – Expressões algébricas, valor numérico, operações com expressões algébricas, operações com polinômios, fatoração, operações com frações algébricas;
- 1.3 – Equações e inequação do 1º grau;
- 1.4 – Equação e inequação do 2º grau;
- 1.5 – Funções elementares, função constante, função identidade, função afim, função quadrática, função definida por várias sentenças;
- 1.6 – Função injetora, sobrejetora, bijetora;
- 1.7 – Função composta e função inversa;
- 1.8 – Módulo de um número e suas propriedades;
- 1.9 – Equação e modulares;
- 1.10 – Funções modulares;
- 1.11 – Inequações modulares;
- 1.12 – Função exponencial: definida, propriedade e representação gráfica;
- 1.13 – Equação exponencial;
- 1.14 – Função logarítmica: definição, propriedade e representação gráfica;
- 1.15 – Logaritmos: definição, propriedade mudança de base e equações logarítmicas;
- 1.16 – Sequência: progressão aritmética e progressão geométrica;
- 1.17 – Análise combinatória, arranjos simples, permutação simples, permutação simples e com repetições, combinações simples e binômio de Newton;
- 1.18 – Matrizes e determinantes: propriedades e operações;
- 1.19 – Sistemas lineares: solução e discussão;
- 1.20 – Polinômio: operações, algoritmo da divisão, teorema do resto;
- 1.21 – Dispositivo prático de Briot – Ruffini, decomposição em fatores de 1º grau.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA

EDITAL Nº 39 , de 24 de agosto de 2012.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO/2013
ANEXO VI – PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

CONTINUAÇÃO – MATEMÁTICA FORMA SUBSEQUENTE

2 – Geometria

2.1 – Congruência de triângulos, teorema de Tales, semelhança de triângulos, relações métricas no triângulo-retângulo e num triângulo qualquer, lei dos cossenos, relações métricas dos círculos, lei dos senos, área das figuras planas e polígonos regulares;

2.2 – Geometria do espaço: poliedros convexos (Teorema de Euler), estudo completo do prisma, pirâmide, cilindro, esfera e cone;

2.3 – Geometria analítica: coordenadas cartesianas no plano, distância entre dois pontos, divisão de um segmento em uma razão dada, área de triângulo, Forma de equação das retas, distância de um ponto a uma reta, ângulo entre elas, equação da circunferência, posição de uma reta em relação a uma circunferência.

3 – Trigonometria

3.1 – Funções circulares: propriedades e gráficos;

3.2 – Redução do primeiro quadrante e relação entre as funções circulares;

3.3 – Fórmulas de adição, subtração, multiplicação e bissecção de arcos;

3.4 – Identidades trigonométricas;

3.5 – Transformação de somas em produtos;

3.6 – Equações trigonométricas simples.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA

EDITAL Nº 39 , de 24 de agosto de 2012.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO/2013

ANEXO VII – CRONOGRAMA SELETIVO TÉCNICO 2013

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PAGAMENTO	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITIO DO IFMA	24/AGOSTO
INSCRIÇÕES - ISENÇÃO:	10/SETEMBRO a 20/SETEMBRO
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (em qualquer campus)	10/SETEMBRO a 24/SETEMBRO
RESULTADO DA ISENÇÃO	08/OUTUBRO/2012

PROCESSO SELETIVO TÉCNICO	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO SELETIVO	10 a 23 DE OUTUBRO
PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SELETIVO	10 a 24 DE OUTUBRO
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA: (NO SITE E NAS PORTARIAS DOS CAMPI)	09 / NOVEMBRO
DATA DA PROVA	25 /NOVEMBRO
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	26 / NOVEMBRO
RECURSOS/ GABARITO	27 E 28/NOVEMBRO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	28 DEZEMBRO/2012
MATRICULA	03 A 13/JANEIRO DE 2013
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE EXCEDENTES (LISTA GERAL)	10 de JANEIRO DE 2013
CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES 1ª LISTA	17 de JANEIRO DE 2013
MATRÍCULA DOS EXCEDENTES 1ª LISTA	18 a 26 JANEIRO DE 2013
CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES 2ª LISTA	28 de JANEIRO DE 2013
MATRÍCULA DOS EXCEDENTES 2ª LISTA	31 de JANEIRO A 11 FEVEREIRO DE 2013